



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

"Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através da Lei Municipal n.º 943 de 24/01/2005 e aberto através do Decreto n.º 1.157 de 12/01/2005, até o valor de R\$5.000,00 ( cinco mil reais ) nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais normas contidas na Lei Municipal n.º 943 de 24/01/2005.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE – 02.005.000 – Serviço Municipal de Obras e Urbanização

Função – 15 – Urbanismo

Sub-função – 452 – Serviços Urbanos

Programa – 1603 – Limpeza Urbana

Projeto Atividade – 1.015 – Aquisição de Máquinas e Caminhões.

DOTAÇÃO:

3.0.00.00.00 – Despesas de Capital

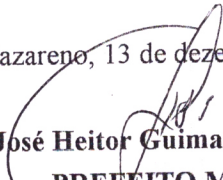
4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 13 de dezembro de 2005.

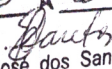
  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AVISO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

13/12/05 A 21/12/05

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração